

ant

**Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. –
Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve**

ATA N.º 1

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, reuniu por videoconferência, em 1 de fevereiro de 2022, o júri do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 29 de dezembro de 2021 do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, Maria Manuela Sousa Nascimento, como presidente, e Ana Cristina Ferrão Morgado Fernandes e Dora Alexandra da Cunha Proença de Almeida, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.
 - 1.2. Elaborar: Prova escrita de conhecimentos e respectivos critérios de avaliação e classificação (Anexo A), as fichas de avaliação curricular (Anexo B) e da entrevista profissional de seleção (Anexo C), que se juntam à presente ata e da qual fazem parte integrante.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou adoptar os seguintes critérios:
 - 2.1. Para os candidatos que não detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho que se visa preencher, será utilizado, como método de seleção obrigatório e de carácter eliminatório, a prova escrita de conhecimentos, bem como o método de seleção complementar, entrevista profissional de seleção.
 - 2.2. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% *PEC + 30\% EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de seleção

RB
aw

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve

3. Prova escrita de conhecimentos

- a) Tendo em consideração o estabelecido no ponto 11. da oferta BEP, a PEC visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função, sendo ponderada com a percentagem de 70% no total dos 2 métodos;
 - b) A prova assume forma escrita e individual, será realizada de forma ininterrupta e aplicada simultaneamente a todos os concorrentes, com consulta de legislação não anotada e sem recurso a meios tecnológicos;
 - c) A prova assume a natureza de teste de escolha múltipla, com 20 questões e 3 respostas para cada questão, das quais apenas uma está correta e será valorada com 1 ponto;
 - d) A prova tem carácter eliminatório quando a pontuação obtida pelo candidato seja inferior a 9,5 valores e será valorada de 0 a 20 valores.
 - e) As temáticas sobre que incidirão as questões são as constantes do ponto 11.1 da oferta BEP.
 - f) A estrutura e o conteúdo da prova bem como os critérios de correção, avaliação e valoração constam do anexo A à presente ata, não podendo ser divulgados até à sua realização.
- 4. De acordo com o n.º 10.2 da oferta publicitada na BEP, para os candidatos que detenham afinidade de conteúdo funcional com o posto de trabalho a que se candidatam, serão utilizados, como métodos de seleção obrigatórios e de carácter eliminatório a avaliação curricular e o método complementar entrevista profissional de seleção.**

4.1. O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% * AC + 30\% EPS$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS= Entrevista profissional de seleção

11
Or

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve

5. Avaliação curricular – O júri deliberou atribuir uma ponderação de 70% a este método de seleção, o qual visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

5.1. Na avaliação curricular serão considerados e ponderados de acordo com as exigências do posto de trabalho e numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros:

- a) A habilitação académica de base (HA);
- b) A formação profissional, (FP) em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho;
- c) A experiência profissional, (EP) em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de atividade inerente ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, bem como o desempenho de tarefas relevantes, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, seguidos ou interpolados. No caso de o candidato não deter as 3 avaliações será feita a respectiva proporção. No caso de não deter nenhuma avaliação no exercício daquelas funções o júri suprirá a falta da mesma por adequada ponderação curricular.

5.2. A nota final da avaliação curricular é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2 \cdot EP + AD}{5}$$

5

Em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitações académicas

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação do Desempenho

5.2.1. Habilitações Académicas:

No factor habilitações académicas, o júri deliberou considerar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, do modo como abaixo se indica:

12
Ow

**Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. –
Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve**

- Habilitação superior a licenciatura pré-Bolonha 20 valores;
- Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha 18 valores;
- Licenciatura pós-Bolonha 16 valores.

5.2.2. Formação Profissional:

Na formação profissional será considerado o número de acções ou cursos de formação, frequentadas pelos candidatos, directa e indirectamente relacionadas com as áreas funcionais postas a concurso e desde que devidamente comprovadas. A formação que não tenha qualquer interesse directo ou indirecto com as áreas funcionais postas a concurso não será considerada.

A formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais postas a concurso é pontuada até ao **limite de 20 valores**, de acordo com a seguinte fórmula:

- Até 5 cursos ou acções de formação 5 valores;
- 5 a 10 cursos de formação 10 valores;
- 10 a 15 cursos de formação 15 valores;
- Mais de 15 cursos de formação 20 valores.

5.3. Na Experiência Profissional (EP) deliberou o júri avaliar, como critérios, a natureza e a duração do desempenho efectivo de funções na área do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com as condições preferenciais referidas na oferta publicitada na BEP, bem como o desempenho de tarefas que o júri considere relevantes por constituírem uma mais-valia para o exercício da atividade.

5.3.1. Natureza e Duração da Experiência (NDE) – Neste critério avaliar-se-á a experiência profissional entendida como tal a que corresponder ao exercício de funções nas áreas postas a concurso, apoiada como medida no factor tempo, contado em anos completos e até 18 valores, de acordo com a seguinte tabela:

- Igual ou inferior a 5 anos 10 valores;
- Mais de 5 e até 10 anos 14 valores;
- Mais de 10 e até 18 anos 16 valores;
- Mais de 18 anos 18 valores

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve

5.3.2. Desempenho de Tarefas Relevantes (DTR) – Neste critério deliberou o júri atribuir no máximo 2 valores, aos candidatos que tenham desenvolvido tarefas consideradas relevantes e que possuam experiência nas áreas específicas do posto de trabalho, e nas áreas de negócio do IMT, I.P., designadamente em matéria de veículos, condutores e profissionais de transportes terrestres.

A pontuação da **Experiência Profissional** – no máximo, 20 valores – será a que resultar do somatório das pontuações obtidas nos dois critérios considerados (**EP = NDE + DTR**)

5.4. Avaliação de desempenho (AD) – Neste parâmetro serão consideradas as 3 últimas avaliações obtidas no exercício da atividade idêntica à do posto de trabalho, sendo as mesmas, se só qualitativas, classificadas do seguinte modo:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio:

- Excelente 20 valores;
- Muito Bom 16 valores;
- Bom 12 valores;
- Necessita desenvolvimento 4 valores;
- Insuficiente 0 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

- Excelente 20 valores;
- Relevante 16 valores;
- Adequado 12 valores;
- Inadequado 0 valores.

5.4.1. No caso de não ter 3 avaliações a classificação final será a média aritmética simples resultante das avaliações existentes.

5.4.2. A classificação final da avaliação, se quantitativa, será convertida da escala de 1 a 5 para a escala de 1 a 20 de acordo com tabela constante do Anexo D.

5.5. Para os candidatos que não detenham avaliação de desempenho a nota da mesma será substituída pela classificação obtida através de adequada ponderação curricular (PC), de acordo com a seguinte fórmula final e critérios:

Handwritten initials: *HL*
av

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve

$$PC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

3

Em que:

PC = Ponderação Curricular;

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Critérios:

Habilitações literárias:

Habilitação superior a licenciatura pré-Bolonha	20 valores;
Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha	18 valores;
Licenciatura pós-Bolonha	16 valores.

Formação profissional:

- Frequência de formação profissional adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 18 valores;
- Sem frequência de formação adequada ao exercício de funções nos últimos 2 anos – 12 valores.

Experiência Profissional:

- Experiência profissional igual ou superior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 18 valores;
- Experiência profissional inferior a 5 anos na área de atividade do posto de trabalho – 12 valores.

6. Entrevista profissional de seleção – Considerando o disposto no ponto 13 da oferta publicitada na BEP, será aplicado aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos, o método complementar, entrevista profissional de seleção. Este método será ponderado com 30% no conjunto dos 2 métodos.

6.1. Relativamente aos critérios aplicáveis à entrevista profissional de seleção o júri deliberou o seguinte:

al
aw

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve

A entrevista profissional de seleção será organizada de modo a que cada candidato disponha de um período de aproximadamente 15 a 20 minutos para a realização da respetiva entrevista. Serão apreciados os seguintes fatores/parâmetros: capacidade de expressão e fluência verbais, motivação e interesse, capacidade de adaptação socioprofissional e qualidade da experiência profissional. O júri deliberou valorar cada um deles em níveis, conforme o disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019: **Nível Insuficiente - 4 valores, Nível Reduzido – 8 valores, Nível Suficiente - 12 valores, Nível Bom - 16 valores, Nível Elevado – 20 valores**, resultando a classificação final da entrevista da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles parâmetros.

6.2. Cada um dos parâmetros acima mencionados será considerado nas ações a seguir apresentadas, compreendendo cinco níveis de hierarquização, de modo a diluir aspetos menos objetiváveis da entrevista, correspondendo às valorizações abaixo descritas.

Capacidade de expressão e fluência verbais:

Considerará a corrente de pensamento manifestada através da linguagem oral no sentido de caudal, rigor técnico, riqueza de vocabulário, transparência e originalidade de ideias, organização e sequência lógica de raciocínio, para além de boa capacidade de análise e interpretação das questões e sentido crítico.

Nível Elevado

Elevada qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário rico e de grande rigor técnico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de análise e interpretação das questões e de articulação e expressão das ideias em exposição.

Nível – Bom

Boa capacidade de análise e interpretação das questões, com sentido crítico e qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de um bom vocabulário, com rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.

Nível – Suficiente

Expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário apropriado, sem grande rigor técnico, da transmissão clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve

Nível – Reduzido

Sem grande qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, com pouco rigor técnico, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e alguma dificuldade na articulação das ideias em exposição.

Nível – Insuficiente

Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, sem rigor técnico, de dificuldades claras na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade na articulação das ideias em exposição.

Motivação e interesse:

Neste fator serão correlacionadas as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo em que se inserirão. Considerar-se-á o empenhamento em uma adequada realização profissional, tendo em conta a sua preparação académica e a sua formação profissional, que sejam pressupostos de garantia de uma maior adaptação às novas funções do lugar a prover, bem como o contributo que entende poder dar à instituição a que se candidata.

Nível – Elevado

Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses lógicos e múltiplos pelo lugar posto a concurso, bem como apresentação de contributos de inequívoca utilidade para a instituição.

Nível – Bom

Posse de muito bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas e grande interesse pelo lugar posto a concurso, bem como apresentação de contributos úteis para a instituição.

Nível – Suficiente

Posse de bom empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando razões aceitáveis e razoável interesse pelo lugar posto a concurso e não apenas razões pessoais.

Nível – Reduzido

Posse de algum empenhamento e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões meramente pessoais e negativas (por exemplo: desejar apenas o ingresso na carreira ou na instituição) pelo lugar posto a concurso.

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. – Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve

Nível – Insuficiente

Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo lugar posto a concurso.

Capacidade de adaptação socioprofissional:

Considerar-se-á a capacidade relacional dos candidatos em particular para o trabalho em conjunto e/ou equipa e a sua integração nos objectivos e ambiente da organização e/ou posto de trabalho. Apreciar-se-á a aptidão ou a faculdade de adequação e harmonização a uma função com um maior grau de responsabilidade, e a adaptação a métodos de trabalho diferenciados.

Nível – Elevado

Posse inequívoca de extraordinárias qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização e/ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Nível – Bom

Posse de muito boas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidade.

Nível – Suficiente

Posse de algumas qualidades relativas à capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Nível – Reduzido

Alguma dificuldade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, difícil adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

Nível – Insuficiente

Sem capacidade de integração numa nova organização ou posto de trabalho, nem revelando qualquer capacidade de adaptação a novos tipos de relações interpessoais e a diferentes e mais exigentes métodos de trabalho e responsabilidades.

**Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. –
Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve**

Qualidade da experiência profissional:

Este factor considerará o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas anteriormente, bem como a sua utilidade e relevância para o exercício das funções correspondentes aos lugares postos a concurso.

Nível – Elevado

Grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais aprofundados, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

Nível – Bom

Variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com bons conhecimentos profissionais, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

Nível – Suficiente

Experiência em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais úteis, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;

Nível – Reduzido

Pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, não aprofundada, conjugada com alguns conhecimentos profissionais, mas não permitindo prognosticar uma adequada capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso;


Nível – Insuficiente

Experiência pouco variada e não aprofundada conjugada com escassos conhecimentos profissionais, não permitindo prognosticar qualquer capacidade de adaptação às funções correspondentes aos lugares postos a concurso.

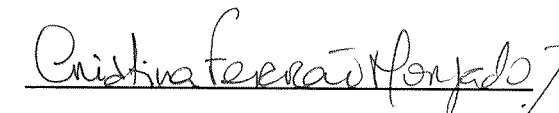
**Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. –
Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Algarve**

7. No cálculo dos valores, quer dos métodos de seleção, quer final, o júri decidiu considerar para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos, com arredondamento até às centésimas.
8. Por último, o júri deliberou não criar critérios de desempate em caso de igualdade de classificações, para além dos definidos no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.
9. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelos elementos presentes.

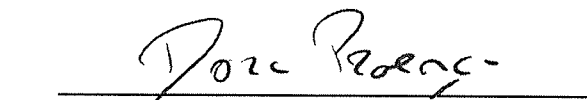
O Júri



Maria Manuela Sousa Nascimento



Ana Cristina Ferrão Morgado Fernandes



Dora Alexandra Cunha Proença de Almeida